



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

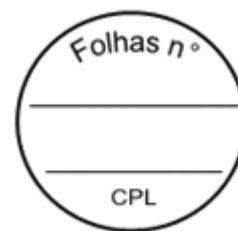
<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;</i>	Descrição de categoria de investimento: <b>(x) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p><b>(x) Menor Preço por item</b></p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
---



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**”, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1** A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no que tange o projeto paisagístico realizado através do Horto Florestal Municipal Sebastião Almeida, o qual necessita de novas matrizes de mudas, afim de garantir a diversidade e a replicação saldável de espécies a partir de mudas de procedência.

As mudas em questão serão utilizadas como matrizes, algumas plantadas diretamente em canteiros e jardins da cidade, outras nas instalações do Horto Municipal, para que no momento certo a equipe responsável realize as podas e a partir destas podas novas mudas possam ser geradas através da técnica botânica de estaquia. A diversificação das mudas no paisagismo faz-se necessário, haja vista, termos observado que nos últimos 4 anos, algumas espécies se adaptaram muito bem ao sol pleno e ao clima da nossa região, principalmente no período de seca, ao tempo em que muitas outras sofreram sucessivos ataques de pragas e também não foram capazes de superar o período de seca, mesmo com a rega realizada através de mangueiras ou caminhão pipa. A aquisição de novas matrizes também vem ao encontro da necessidade de inovarmos e melhorarmos ainda mais uma ação que transformou nossa cidade em um lugar muito mais agradável para se viver. Fato este que vimos quando a população passa a frequentar com muito mais intensidade espaços públicos cujo trabalho paisagístico está presente de forma a transformar a integração humana com o espaço.

**5.2. Registra-se que boa parte das mudas solicitados no presente Termo de Referência referem-se a itens fracassados no Pregão Presencial nº 061/2021.**

**6.1. CONFORME ANEXO I.**

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor total de referência: **R\$ 48.775,00 (Quarenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais.)**

**7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, Ata PM Sorriso, sistema RADAR TCE-MT, Banco de Preços, sendo:

RADAR TCE – MT

BANCO DE PREÇOS

CALIFORNIA MUDAS LTDA - ME CNPJ 06.009.154/0001-20

SORRISO PLANTAS E MUDAS ERELI CNPJ 30.097.370/0001-50

VIVEIRO SORRISO LTDA CNPJ 14.474.385/0001-33

**7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

**7.3. No item Lavanda não seguiu o Radar nem o Banco de preços por estar muito abaixo do preço de mercado.**

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**8.1. CONFORME ANEXO II.**



## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1. Os itens deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local indicado pela secretaria solicitante **no prazo máximo de 10 (dez) dias** após recebimento da Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.
- 9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca dos itens, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.
- 9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.8. Os itens solicitados deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de materiais reciclados ou reutilizados como itens solicitados
- 9.9. Os produtos que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.11. Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.12. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.14. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços da presente aquisição:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

**TITULAR:** CARLOS OTTONI

**SUBSTITUTO:** FABIANA DE MORAES

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data



de assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

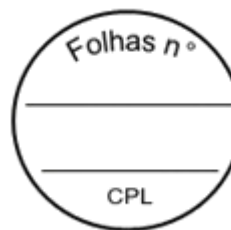
**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.5. DEMAIS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:** A empresa vencedora deverá estar cadastrada, devidamente regularizada e apta ao atendimento das normas para o fornecimento dos itens solicitados neste processo licitatório.

Sorriso – MT, 14 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário (a): Marcelo Lincoln**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD AGILI	COD TCE MT	DESCRIÇÃO	UNID	SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR DE REFERÊNCIA	TOTAL
1	108673-1	848842	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - TIPO CAMBARA COM NO MINIMO 12 CM	UNID	800	R\$ 3,17	R\$ 2.536,00
2	164428-9	847574	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - HIBISCOS, PAPOULA (CORES VARIADAS), RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, TRES MESES DE DESENVOLVIMENTO	UNID	1000	R\$ 30,38	R\$ 30.380,00
3	00036441	848840	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - TIPO LEOCOFILIO COM NO MINIMO 12 CM	UNID	300	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
4	287103-3	848839	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - MINI ROSA	UNID	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
5	00015354	847572	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - RABINHO DE GATO - ACALYPHA REPTANS, ALTURA MÍNIMA: 5CM, RAIZ EMBALADA	UNID	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
6	00038710	847567	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ROSA (CORES DIVERSAS)	UNID	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
7	00036441	838205	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - TIPO LAVANDA COM NO MINIMO 12 CM	UNID	400	R\$ 3,60	R\$ 1.400,00
8	147854-0	847577	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ALAMANDA, PE FRANCO, RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM SEIS MESES EM DESENVOLVIMENTO	UNID	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
							<b>R\$ 48.775,00</b>

ANEXO II - DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0011.1094	INCENT. A REGULAR. DE MINI E PEQ. INDUST. FAMILIAR	339030	270	R\$ 48.775,00